

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 189, de 17 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.018730/2007-86, apresentados pela firma requerente Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda, e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, com base nas informações existentes no processo supra e os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº109/1997, relativa à aprovação dos modelos da linha "PRIX IV", de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO.

Resolve:

Art. 1º - Alterar para 19 de setembro de 2017 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997 relativa a aprovação de modelos marca TOLEDO, modificada pelas Portarias Inmetro/Dimel nºs 005/99, 073/99, 141/02 e 029/07.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro